



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 388/2023

EDITAL INTERNO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO UNIPAMPA

SETOR DE LABORATÓRIOS DO CAMPUS BAGÉ - SL BAGÉ

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA (UNIPAMPA) torna pública a abertura do edital de inscrição para participação no programa de gestão e desempenho para servidores efetivos da Setor de Laboratórios do Campus Bagé (SL-BAGE), nos termos da Portaria/GR nº 1.711, de 30 de setembro de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital estabelece os procedimentos gerais, orientações e os critérios para a seleção de servidores em exercício na Setor de Laboratórios do Campus Bagé com a finalidade de participação no Programa de Gestão e Desempenho (PGD), conforme normatização prevista na Portaria/GR Unipampa nº 1.711, de 30 de setembro de 2022.

1.2. A seleção pública será regida por este edital, promovida pela Fundação Federal do Pampa (Unipampa), executada pelo Setor de Laboratórios do Campus Bagé.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Considera-se Teletrabalho a modalidade de trabalho em que o cumprimento da jornada de trabalho regular pelo participante é realizada fora das dependências físicas da Instituição, em regime de execução parcial ou integral, de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos, para a execução de atividades que sejam suscetíveis de controle e que tenham metas, prazos e entregas previamente estipulados e que não comprometam o desenvolvimento das atividades internas da Universidade, dispensado do controle de frequência nos termos da Portaria/GR Unipampa nº 1.711, de 30 de setembro de 2022.

2.2. Regime de execução do teletrabalho:

2.2.1. O regime de execução integral corresponde às atividades totalmente executadas pelo servidor fora das dependências físicas da Instituição, durante o período apontado no plano de trabalho, sendo avaliado pelas entregas e pelo atingimento das metas, dentro dos prazos estabelecidos, dispensado do controle de frequência.

2.2.2. O regime de execução parcial corresponde às atividades parcialmente executadas pelo servidor fora das dependências físicas da Instituição, com indicação expressa dos dias em que o servidor deve comparecer nas dependências físicas para o cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho, sendo avaliado pelas entregas e pelo atingimento das metas, dentro dos prazos estabelecidos, quando em teletrabalho, e por controle de frequência nos dias previstos para comparecimento nas dependências físicas da Instituição.

2.2.3. Para o regime de execução parcial, o tempo mínimo de desempenho das atividades, de maneira presencial, será de 20% da carga horária mensal do servidor, distribuída conforme o Plano de Trabalho aprovado pela chefia imediata.

2.3. A definição das atividades que podem ser enquadradas no Programa de Gestão e Desempenho (PGD), o período de execução de cada atividade, o regime de execução (parcial ou integral) e a consequente abertura dessas vagas no programa, foram encaminhadas pela Setor de Laboratórios do Campus Bagé. para análise e aprovação da Comissão Permanente designada para acompanhar e avaliar a implementação do PGD, não se configurando opção do servidor isoladamente.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

3.1. Poderá participar do PGD o servidor de cargo efetivo, o ocupante de cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração e os contratados temporários regidos pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que esteja em exercício no setor para o qual existam vagas disponibilizadas no presente edital e desenvolva atividades que:

3.1.1. Possam ser adequadamente executadas de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos.

3.1.2. Cuja natureza demanda maior esforço individual e menor interação presencial com outros agentes.

3.1.3. Cuja natureza de complexidade exige elevado grau de concentração.

3.1.4. Cuja natureza seja de baixa a média complexidade com elevado grau de previsibilidade e/ou padronização nas entregas.

3.1.5. Cuja natureza resulte de trabalho coletivo recorrente, considerando a multicampia, envolvendo participantes de diversas unidades.

4. OS CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

4.1. O servidor deverá possuir, pelo menos, os seguintes conhecimentos técnicos para o desenvolvimento das atividades na modalidade do teletrabalho:

4.1.1. Conhecimento para utilização de computador, notebook ou similar.

4.1.2. Conhecimentos para a "navegação" na rede internet.

4.1.3. Conhecimento para atendimento ao público interno e externo via telefone.

4.1.4. Possuir habilidade para utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, e demais sistemas institucionais relacionados à área de atuação.

4.1.5. Utilizar outras ferramentas tecnológicas necessárias para o desenvolvimento das atividades do setor.

4.1.6. Conhecimento inerente à realização das atividades desenvolvidas no setor de lotação.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição deverá ser realizada por meio do Sistema Informatizado do PGD (SISGP), no endereço eletrônico <https://sisgp.unipampa.edu.br/app/login> utilizando login e senha institucional.

5.2. A data de inscrição será no dia 19 de outubro de 2023.

5.3. A validade do edital compreende o período de 1º de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. Serão selecionados os servidores inscritos dentro do número de vagas do setor conforme a previsão do item 8.2 deste Edital.
- 6.2. Caso haja mais de um inscrito apto a ocupar cada vaga, considerando as atividades já desempenhadas pelo servidor, serão observados os seguintes critérios na priorização dos servidores participantes:
- 6.2.1. Portadores de deficiência com jornada reduzida, nos termos do § 2º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 1990.
- 6.2.2. Gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação, conforme a legislação vigente.
- 6.2.3. Que tenham filhos, cônjuge ou dependentes com deficiência, nos termos do § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 1990.
- 6.2.4. Com dependentes econômicos que constem do assentamento funcional com idade até seis anos ou acima de sessenta e cinco anos de idade.
- 6.2.5. Com horário especial nos termos do artigo 98 da Lei nº 8.112, de 1990.
- 6.2.6. Que atuem em setores vinculados às áreas-meio da Instituição.
- 6.2.7. Com maior tempo de exercício na Instituição.
- 6.3. A seleção ocorrerá através do SISGP.

7. DAS RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES

- 7.1. O candidato selecionado, para participar do PGD, assinará o termo de ciência e responsabilidade relativo ao plano de trabalho aprovado, que será registrado pela Unidade com o aceite do servidor em sistema informatizado.
- 7.2. A participação do servidor no PGD não exime o servidor do cumprimento dos deveres estatutários e impõe à chefia imediata aferir o cumprimento das metas estabelecidas, avaliar a qualidade das entregas e avaliar os participantes do programa em cada plano de trabalho.
- 7.3. O participante do PGD comunicará à sua chefia imediata a ocorrência de afastamentos, licenças ou outros impedimentos para eventual adequação das metas e dos prazos ou possível redistribuição das atividades constantes do seu plano de trabalho.
- 7.4. A chefia imediata poderá redefinir as metas do participante por necessidade do serviço.
- 7.5. O participante do PGD deve:
- 7.5.1. Atender às convocações para comparecimento à Unidade sempre que sua presença física for necessária e houver interesse da Administração Pública, mediante convocação e desde que devidamente justificado pela chefia imediata, observando prazo de antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.
- 7.5.2. O servidor deverá informar e manter atualizado número de telefone, fixo ou móvel, de livre divulgação tanto dentro do órgão ou da entidade quanto para o público externo que necessitar contatá-lo.
- 7.5.3. Permanecer disponível para contato, no período definido pela chefia imediata e observado o horário de funcionamento do órgão ou da entidade.
- 7.5.4. Os meios e os tempos de comunicação obrigatórios para o servidor participar e desenvolver suas atividades durante o PGD são:

Prioridade do tempo de resposta	Hora máxima para o tempo de resposta	Meio de comunicação
Baixa urgência	6 Horas	E-mail institucional
Média urgência	3 Horas	Gtalk (hangout)
Urgente	30 minutos	Whatsapp, somente para uso interno
Alta urgência	Na hora, resposta imediata	Telefonema, Voip

- 7.5.4. Manter a chefia imediata informada, de forma periódica, e sempre que demandado, por meio de mensagem de correio eletrônico institucional ou outra forma de comunicação previamente acordada, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventuais dificuldades, dúvidas ou informações que possam atrasar ou prejudicar o andamento das atividades.
- 7.5.5. Zelar pelas informações acessadas de forma remota, mediante observância às normas internas e externas de segurança da informação.
- 7.5.6. Observar os procedimentos relacionados à segurança da informação e à guarda documental, constantes de regulamentação própria, quando houver, e mediante termo de recebimento e responsabilidade, quando da necessidade de retirar processos e demais documentos das dependências da Universidade, para a realização das suas atividades.
- 7.5.7. As responsabilidades previstas na Portaria Unipampa nº1.711, de 30 de setembro de 2022, transcritas neste edital, serão firmadas em Termo de Ciência e Responsabilidade, assinado pelo servidor através do SISGP.
- 7.6. O servidor que for selecionado para desenvolver as atividades na modalidade de teletrabalho, no regime de execução integral, deverá concluir as compensações de carga horária antes do início da sua participação no PGD.
- 7.7. Fica vedada aos participantes do PGD a adesão ao banco de horas caso o mesmo seja instituído na Universidade.
- 7.8. Verificada a existência de banco de horas, o servidor deverá usufruir as horas computadas como excedentes antes do início da participação no PGD.
- 7.9. Caso haja estagiários, estes deverão ser acompanhados por, pelo menos, um servidor do setor, visto que eles não podem cumprir suas atividades sem supervisão.
- 7.10. É de inteira responsabilidade do servidor participante manter a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação, quando o regime de execução do PGD for na modalidade teletrabalho.

8. DA TABELA DE ATIVIDADES E DAS VAGAS

- 8.1. A Tabela de Atividades constará como anexo I deste edital.
- 8.2. Distribuição das vagas e regime de execução.

Código	Setor	Vagas Regime Integral	Vagas Regime Parcial	Percentual de Carga Horária Semanal Presencial
--------	-------	-----------------------	----------------------	--

LAB1	Setor de Laboratórios do Campus Bagé	0	2	50%
LAB2	Setor de Laboratórios do Campus Bagé	5	23	50%
LAB3	Setor de Laboratórios do Campus Bagé	0	12	75%
MUS	Setor de Laboratórios do Campus Bagé	0	3	50%

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado da seleção será registrado dentro do SISGP pela chefia imediata ao selecionar os candidatos que participarão do programa.

10. DO PLANO DE TRABALHO E DAS METAS DE DESEMPENHO

10.1. Para estruturação e pactuação do Plano de Trabalho será utilizado o SISGP (<https://sisgp.unipampa.edu.br/app/login>).

10.2. Compete à chefia imediata do servidor estipular, aferir, monitorar e avaliar o cumprimento das metas e resultados pactuados, com a ciência do servidor, no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade, através do SISGP.

10.3. A aceitação do Plano de Trabalho é de inteira responsabilidade da chefia imediata e do servidor participante, no que tange às tarefas e às atividades acordadas entre ambos para serem realizadas remotamente.

10.4. O Plano de Trabalho terá a aferição trimestral das entregas de cada participante, mediante análise fundamentada da chefia imediata, em até quarenta dias, a contar do último dia do mês pactuado para entrega, quanto ao atingimento ou não das metas estipuladas.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO DO SERVIDOR POR DESEMPENHO

11.1. São critérios para o desligamento do servidor do programa:

11.1.1. Se o servidor se nega a pactuar tarefas continuamente;

11.1.2. Se o servidor não realizar 20% das entregas pactuadas ao longo do período de adesão do Setor de ao PGD, nos termos do art. 21 da Portaria n° 1.711, de 30 de setembro de 2022, considerando a avaliação da justificativa.

11.1.3. Se o servidor não atender 20% dos chamados solicitados ao longo do período de adesão do Setor de Laboratórios do Campus Bagé ao PGD, considerando a avaliação da justificativa.

11.1.4. Quando a comunicação com o servidor não for efetiva: o não comparecimento em reuniões virtuais sejam periódicas ou não; o não funcionamento de algumas tecnologias listadas a priori neste edital de seleção e na tabela de atividades para constituição dos planos de trabalho, ou seja, não comparecimento nas convocações para reuniões virtuais ou o não comparecimento nas atividades presenciais previstas no plano de trabalho caracteriza descumprimento do termo de ciência e responsabilidade, desde que não justificada, cabendo a chefia a responsabilidade por esta análise.

11.1.5. Para o cumprimento do subitem 11.1.4. e 7.5.4. o Setor de Laboratórios do Campus Bagé poderá entrar em contato a fim de testar a comunicação para fins de orientação prévia do servidor.

12. DO DESLIGAMENTO DO PGD

12.1 O servidor participante do PGD poderá ser desligado do programa nas seguintes hipóteses:

12.1.1. Se for excluído da modalidade teletrabalho ou do PGD conforme o item 11 deste edital.

12.1.2. Se o PGD for suspenso ou revogado.

12.1.3. Se por vontade própria retornar ao trabalho presencial, independentemente do interesse da administração, a qualquer momento.

12.1.4. A exclusão também se dará, por escrito, aos motivos baseados na necessidade do serviço, nos termos do §1º, art. 23 da Portaria Unipampa n° 1.711, de 30 de setembro de 2022;

12.2. Caberá recurso, quando do desligamento do servidor por desempenho, a Comissão Permanente Gestora do Programa de Gestão - COMPGD.

13. DO CRONOGRAMA

13.1. As etapas do Edital estão apresentadas etapas a seguir:

ETAPAS	PERÍODO
Aviso dos servidores pela Unidade, após a publicação do edital.	16/10/2023
Cadastro das atividades no sistema, vinculação das atividades ao setor e cadastro da adesão ao Programa de Gestão da Unidade.	17 a 18/10/2023
Período de candidatura do servidor no sistema.	19/10/2023
Habilitação dos Servidores Selecionados pela Chefia Imediata no Sistema e interposição de recurso.	20/10/2023
Início do desenvolvimento do PGD no Setor de Laboratórios do Campus Bagé com a criação e aprovação dos planos de trabalhos.	01/11/2023

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação na presente seleção importa na aceitação integral do conteúdo deste Edital, bem como, das disposições contidas na Portaria/GR Unipampa n° 1.711, de 30 de setembro de 2022, no Decreto n° 11.072 de 17 de maio de 2022 e na Instrução Normativa n° 65 da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, de 30 de julho de 2020.

14.2. Quando da divulgação deste edital, todos os servidores vinculados ao Setor de Laboratórios do Campus Bagé, serão comunicados pela referida unidade para que possam participar do certame mesmo estando em férias, afastamentos ou em licença.

14.3. Para informações e dúvidas referentes ao conteúdo deste Edital, o servidor poderá entrar em contato com direcao-bage@unipampa.edu.br.

14.4. A Comissão Permanente Gestora do Programa de Gestão e Desempenho tem as atribuições de:

14.4.1. Avaliar e gerenciar o processo de implantação do PGD.

14.4.2. Receber os recursos dos servidores e solicitar os subsídios e as justificativas para a não acolhida do pedido do servidor.

14.4.2. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos normativos pelas unidades autorizadas a implantar o PGD.

14.4.3. Orientar os dirigentes das unidades administrativas e as chefias imediatas sobre os assuntos relativos ao PGD.

14.4.4. Analisar, em sede de primeira instância, os casos omissos à luz das normativas elencadas no item 12.1 do presente Edital.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

ANEXO I

QUADRO DE ATIVIDADES DA SETOR DE LABORATÓRIOS DO CAMPUS BAGÉ (SL-BAGÉ)

CÓDIGO DE VAGA	Atividade a ser desenvolvida	Faixa de complexidade da atividade	Parâmetros Faixa de complexidade	Tempo presencial	Tempo teletrabalho	GP*	Entregas esperadas	Modalidade
LAB1	Coordenação de Laboratórios	Muito Alta	Grande esforço intelectual e volume de trabalho elevado	80	80	0%	- Planilha com escalas dos servidores em atividades presenciais; - Registro de demandas gerais e específicas recebidas e encaminhadas aos grupos de trabalho; - Registros de frequência no SISREF atualizados; - Planos de trabalho dos servidores do setor registrados e atualizados no SISGP; - Registro de participações em reuniões.	Teletrabalho Integral
		Alta	Grande esforço intelectual e volume de trabalho médio	40	40	0%		
		Média	Médio esforço intelectual e volume de trabalho médio	20	20	0%		
LAB2, MUS	Auxílio Coordenação de Laboratórios	Alta	Grande esforço intelectual e volume de trabalho médio	40	40	0%	- Registro de encaminhamento e/ou resolução de demandas oriundas da coordenação; - Registro de participações em reuniões.	Teletrabalho Integral
		Média	Médio esforço intelectual e volume de trabalho médio	20	20	0%		
		Baixa	Baixo esforço intelectual e volume de trabalho médio	10	10	0%		
LAB2, MUS	Compras	Muito Alta	Grande esforço intelectual e volume de trabalho elevado	160	160	0%	- Registro de encaminhamento e/ou resolução de demandas envolvendo compras; - Atendimento de demandas pontuais recebidas do setor de compras da coordenação administrativa do campus; - Registro de participações em reuniões.	Teletrabalho Integral
		Alta	Grande esforço intelectual e volume de trabalho médio	80	80	0%		
		Média	Grande esforço intelectual e volume de trabalho baixo	40	40	0%		
		Baixa	Médio esforço intelectual e volume de trabalho baixo	20	20	0%		
		Muito Baixa	Baixo esforço intelectual e volume de trabalho baixo	10	10	0%		
LAB2	Declaração de MAPAS PF (Local)	Alta	Grande esforço intelectual e volume de trabalho médio	40	40	0%	- Relatórios mensais de Produtos Controlados do Campus Bagé enviados via SEI à unidade do conselho gestor dos laboratórios da Unipampa; - Registro de participações em reuniões.	Teletrabalho Integral
		Média	Médio esforço intelectual e volume de trabalho médio	20	20	0%		
		Baixo	Baixo esforço intelectual e volume de trabalho médio	10	10	0%		

LAB2	Declaração de MAPAS PF (Geral)	Alta	Grande esforço intelectual e volume de trabalho médio	40	40	0%	- Planilha com estoque consolidado de produtos químicos de todos os Campi da Unipampa;	Teletrabalho Integral
		Média	Médio esforço intelectual e volume de trabalho médio	20	20	0%	- Envio de relatório do estoque consolidado no SIMPROQUIM 2 (plataforma digital da Polícia Federal);	
		Baixo	Baixo esforço intelectual e volume de trabalho médio	10	10	0%	- Atualização e renovação da licença da Unipampa para aquisição de produtos controlados solicitado no SIMPROQUIM 2; - Registro de participações em reuniões.	
LAB2, MUS	Centralização de Segurança (Staff)	Alta	Grande esforço intelectual e volume de trabalho médio	40	40	0%	- Registro de recebimento e/ou resolução de demandas de saúde e segurança do trabalho; - Registro de participações em reuniões.	Teletrabalho Integral
		Média	Médio esforço intelectual e volume de trabalho médio	20	20	0%		
		Baixo	Baixo esforço intelectual e volume de trabalho médio	10	10	0%		
LAB2, MUS	Fiscal de Contrato (Resíduos e etc)	Alta	Grande esforço intelectual e volume de trabalho médio	40	40	0%	- Ordem de serviço enviada à terceirizada; - Documentos suplementares desenvolvidos e encaminhados para aos devidos órgãos e/ou setores; - Atestado de prestação de serviço (Presencial); - Registro de participações em reuniões.	Teletrabalho Parcial
		Média	Médio esforço intelectual e volume de trabalho médio	20	20	0%		
		Baixo	Baixo esforço intelectual e volume de trabalho médio	10	10	0%		
LAB2, MUS	Participação Comissões, Conselhos e Projetos	Alta	Grande esforço intelectual e volume de trabalho médio	40	40	0%	- Registro de participação de reuniões (Parcial); - Registro de execução de atividades práticas (Parcial); - Registro de encaminhamento e/ou resolução de demandas oriundas das Comissões, Conselhos e Projetos; - Registro de participações em reuniões.	Teletrabalho Parcial
		Média	Médio esforço intelectual e volume de trabalho médio	20	20	0%		
		Baixo	Baixo esforço intelectual e volume de trabalho médio	10	10	0%		
LAB1, LAB2, LAB3	Planejamento de Atividades Práticas	Alta	Grande esforço intelectual e volume de trabalho médio	40	40	0%	- Registro de agendamento de atividades presenciais de laboratórios; - Registro de envio de demandas à coordenação envolvendo atividades de laboratório; - Envio de lista com demandas de compras para coordenação de laboratórios; - Registro de participações em reuniões.	Teletrabalho Integral
		Média	Médio esforço intelectual e volume de trabalho médio	20	20	0%		
		Baixo	Baixo esforço intelectual e volume de trabalho médio	10	10	0%		
LAB1, LAB2	Atividades Práticas (Presencial)	Alta	Médio esforço intelectual e volume de trabalho elevado	80	80	0%	- Registros de execução das atividades agendadas.	Presencial
LAB3	Atividades Práticas (Presencial)	Muito Alta	Médio esforço intelectual e volume de trabalho muito elevado	120	120	0%	- Registros de execução das atividades agendadas.	Presencial

MUS	Planejamento de Atividades Práticas	Muito Alta	Grande esforço intelectual e volume de trabalho elevado	50	50	0%	- Registro de agendamento de atividades presenciais de laboratórios; - Registro de envio de demandas à coordenação envolvendo atividades de laboratório; - Envio de lista com demandas de compras para coordenação de laboratórios; - Registro de participações em reuniões.	Teletrabalho Integral
		Alta	Grande esforço intelectual e volume de trabalho médio	40	40	0%		
		Média	Grande esforço intelectual e volume de trabalho baixo	20	20	0%		
		Baixa	Médio esforço intelectual e volume de trabalho baixo	10	10	0%		



Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 10/10/2023, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1268038** e o código CRC **EDB5C14F**.